

POLITICA DE CONFORMIDADE PENAL



	POLÍTICA	Código: PT-SGCP-V01-29052023
	POLITICA DE CONFORMIDADE PENAL	Páginas: 2/5

Índice

1	Objectivo	3
2	Pessoas, entidades e actividades em causa	3
2.1	Pessoas e entidades visadas.....	3
2.2	Actividades temáticas	3
3	Princípios comportamentais subjacentes à Política de Conformidade Penal.....	4
4	Objectivos de conformidade	4
5	Declaração de conformidade	5
6	Aprovação e divulgação	5

	POLÍTICA	Código: PT-SGCP-V01-29052023
	POLITICA DE CONFORMIDADE PENAL	Páginas: 3/5

1 Objectivo

A presente Política de Criminal Compliance desenvolve as disposições do Código de Ética da F. INICIATIVAS, CONSULTADORIA E GESTÃO UNIPessoal, LDA (doravante "FI PORTUGAL") e, conseqüentemente, vincula-se aos valores e regras de conduta aí descritos, ratificando o seu compromisso com uma forma de actuação assente no cumprimento não só do ordenamento jurídico aplicável, mas também dos valores éticos e regras de conduta, impostos internamente de forma voluntária pela organização e constantes do seu Código de Ética.

Esta Política está alinhada com os objetivos estratégicos da FI PORTUGAL, e com a sua determinação em não tolerar, detetar e mitigar condutas que violem leis e regulamentos, nomeadamente de natureza criminal. A Política de Compliance da FI PORTUGAL tem em consideração não só os objetivos da organização, mas também as exigências que possam advir dos seus stakeholders.

Através da presente Política de Conformidade Penal, o Órgão de Direcção demonstra a sua liderança na interiorização, nas pessoas afectadas por esta Política, do compromisso de cumprimento das regras de conduta estabelecidas no Sistema de Gestão da Conformidade.

2 Pessoas, entidades e actividades sujeitas

2.1 Pessoas e entidades sujeitas

Esta Política é obrigatória e aplica-se a todos os membros da FI PORTUGAL, que devem cumprir o seu conteúdo, independentemente do cargo que ocupem. A presente Política será extensiva, no todo ou em parte, aos parceiros de negócio, sempre que as circunstâncias o permitam, em cumprimento dos processos de due diligence relativos aos parceiros de negócio.

2.2 Actividades temáticas

A identificação das actividades em cujo âmbito podem ser cometidos os ilícitos pelos quais as pessoas coletivas podem ser investigadas em Portugal consta do documento "Análise de Risco Criminal", no qual, entre outros aspetos, a par da descrição de cada um desses ilícitos criminais, são detalhados os cenários de risco possíveis na FI PORTUGAL, de acordo com as características da sua actividade, o seu contexto e as necessidades e expectativas dos seus stakeholders. Estes

	POLÍTICA	Código: PT-SGCP-V01-29052023
	POLITICA DE CONFORMIDADE PENAL	Páginas: 4/5

cenários são detalhados a título exemplificativo e não constituem uma lista fechada, pois podem existir outras formas de cometer os ilícitos criminais referidos.

As decisões em matéria de Criminal Compliance na FI PORTUGAL baseiam-se na análise e avaliação de riscos, de acordo com uma metodologia previamente definida no documento "Metodologia de Análise e Avaliação de Riscos Criminais". Uma vez avaliado o risco, serão implementadas medidas para minimizar a exposição da organização a riscos criminais.

3 Princípios de comportamento subjacentes à Política de Conformidade Penal

A Política de Criminal Compliance deve assentar em princípios de comportamento das pessoas e entidades sujeitas a esta Política. A FI PORTUGAL não permite, nem consente de qualquer forma ou em qualquer circunstância, que as pessoas e entidades sujeitas a esta Política pratiquem actos ou operações criminosas, ou que participem em acções ou operações de natureza ilícita, ou que procurem obter um benefício pessoal ou favorecer qualquer interesse que presumam ser da Organização.

4 Objectivos de conformidade

A FI PORTUGAL estabeleceu objetivos de Compliance Criminal que são consistentes com as disposições da presente Política e com os resultados da identificação e avaliação dos riscos criminais. Estes objetivos de Conformidade não se limitam a uma declaração de intenções, mas são mensuráveis, têm em conta os requisitos impostos pela legislação penal aplicável e pelo Sistema de Gestão de Conformidade da FI PORTUGAL, são monitorizados, comunicados e atualizados conforme adequado. Os objectivos de Conformidade da FI PORTUGAL são os seguintes:

1. Prevenir todos os tipos de conduta que possam constituir suborno e corrupção e que possam afectar as regras de concorrência leal no mercado.
2. Prevenir todo o tipo de comportamentos que possam afectar a propriedade intelectual e industrial e as regras de concorrência leal no mercado.
3. Assegurar a transparência na forma como comunicamos com os nossos clientes e potenciais clientes.
4. Prevenir todo o tipo de comportamentos contrários ao cumprimento das nossas obrigações laborais, fiscais e tributárias.
5. Internalizar uma cultura de conformidade penal.

	POLÍTICA	Código: PT-SGCP-V01-29052023
	POLITICA DE CONFORMIDADE PENAL	Páginas: 5/5

5 Declaração de conformidade

O cumprimento dos princípios e requisitos estabelecidos nesta Política é frequentemente uma obrigação legal ou uma norma, e espera-se que todo o pessoal esteja ciente e respeite o conteúdo desta Política.

O Órgão de Fiscalização será responsável pela implementação e cumprimento desta política, bem como pela sua revisão periódica e pela promoção de acções para a sua adequada divulgação e cumprimento, assegurando que todas as pessoas envolvidas na prática fiscal tenham formação técnica suficiente e proporcional ao seu nível de responsabilidade.

Caso algum colaborador da FI PORTUGAL tenha alguma dúvida sobre o cumprimento desta política em relação a alguma situação particular em que se encontre, poderá encaminhá-la para o seguinte endereço de correio electrónico comite.eticoES@fi-group.com, a qual será tratada pelo Comité de Ética da Empresa.

De igual modo, foi criado um canal de denúncia através do qual se pode comunicar ao Comité de Ética qualquer incumprimento da presente Política que possa dar lugar à prática de delitos e infracções, que está disponível no sítio Web da empresa.

A FI PORTUGAL responderá imediatamente a quaisquer violações das disposições desta Política, dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelos procedimentos disciplinares internos.

6 Aprovação e divulgação

O órgão de direcção disporá dos meios adequados para a divulgação, formação e aplicação desta política na FI PORTUGAL.